



Projeto de lei nº 2159/2020

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas de educação básica.

EMENDA MODIFICATIVA N° _____

Dê-se ao art. 2º do PL nº 2159/2020 a seguinte redação:

“Art. 2º O art. 21-A da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.	21-
A.....	
.....	

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a distribuição de gêneros alimentícios referida no *caput* obedecerá ao disposto no art. 14 desta Lei. (NR)”

Sala das Sessões, em _____ de maio de 2020.

Fernanda Melchionna

Líder do PSOL



* C D 2 0 3 2 9 7 1 0 5 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Áurea Carolina

David Miranda

PSOL/MG

PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues

Glauber Braga

PSOL/PA

PSOL/RJ

Ivan Valente

Luiza Erundina

PSOL/SP

PSOL/SP

Marcelo Freixo

Sâmia Bomfim

PSOL/RJ

PSOL/SP

Talíria Petrone

PSOL/RJ

Apresentação: 21/05/2020 16:37
Chancela eletrônica do(a) Dep Fernanda Melchionna (PSOL/RS),
através do ponto P_119782, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,
da Mesa n. 25 de 2015.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Fernanda Melchionna)

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas de educação básica.

Assinaram eletronicamente o documento CD203297105700, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - LÍDER do PSOL *-(P_119782)
- 2 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 5 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 6 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 7 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 8 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.